



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 045/1.994

Denominação de nome de loteamento.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de loteamento LUCIENE MATOS FERREIRA, o loteamento localizado na Rodovia Barra de São Francisco X Ecoporanga, anteriormente denominado de loteamento 07(sete) de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de julho de 1.994.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal